



## COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os candidatos pré-selecionados deverão realizar a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do FIES e verificar seus resultados.

A apresentação de documentos inidôneos na fase de comprovação de informações ou prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicará na reprovação do candidato sujeitando-o às penalidades previstas no artigo 299 do Decreto Lei n. 2.848 de 07/12/1940.

### **Documentos a serem apresentados:**

#### **Documentos do Candidato - original e cópia (xerox) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Documento de identificação (carteira de identidade ou outro);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF;
- Comprovante de residência em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho Digital atualizada (CTPS). No app Carteira de Trabalho, localize a opção Enviar Carteira de Trabalho. Selecione "Todos os dados da carteira" e clique no canto inferior direito no ícone PDF. Salve o arquivo gerado. Se Física, apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro;
- Comprovante de rendimentos do estudante (03 últimos meses);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Se o candidato declarou ser portador de deficiência: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20/12/99, com redação alterada pelo Decreto n. 5.296 de 2/12/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Se o candidato declarou ser professor de educação básica integrante do quadro de pessoal permanente de instituição pública: comprovante de efetivo exercício do



magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública;

- Declaração de imposto de renda do estudante, se houver
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Quaisquer outros documentos que o coordenador julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

**Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar - original e cópia (xerox) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Documento de identificação (Carteira de identidade ou outro);
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF;
- Comprovante de residência em nome de cada membro do grupo familiar;
- Carteira de Trabalho Digital atualizada (CTPS). No app Carteira de Trabalho, localize a opção Enviar Carteira de Trabalho. Selecione "Todos os dados da carteira" e clique no canto inferior direito no ícone PDF. Salve o arquivo gerado. Se física, apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro;
- Comprovações de rendimentos (03 últimos meses);
- Declaração do imposto de renda, se houver
- Quaisquer outros documentos que o coordenador julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

**Comprovações de rendimentos a serem apresentados:**

- **Empregado com registro em carteira:** cópia dos 03 últimos demonstrativos de pagamento (holerites) ou os 6 últimos holerites quando houver outros rendimentos, além do salário base; Carteira de Trabalho Digital atualizada. Se física, apresentar cópia legível das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega;
- **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos



meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega; extratos bancários dos últimos três meses;

- **Se proprietário, sócio ou dirigente de empresa:** Contrato social da empresa; comprovante de pró-labore ou contracheques de remuneração mensal; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega; extratos bancários dos últimos três meses;

- **Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica:** três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria; pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega;

- **Se trabalhador informal:** Carteira de Trabalho Digital atualizada. Se física, apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro e declaração dos rendimentos do trabalho informal de próprio punho.

- **Sem rendimentos:** Carteira de Trabalho Digital atualizada. Se física, apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses); declaração de que não possui rendimentos de próprio punho.

- **Rendimentos auferidos do patrimônio:** contrato de locação registrado em cartório ou outro documento próprio e comprovante dos três últimos recebimentos; declaração de imposto de renda com respectivo recibo de entrega;

- **Rendimentos de atividade rural:** notas fiscais de venda dos últimos 6 meses; Declaração de Imposto de Renda pessoa física ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; extratos bancários dos últimos três meses.